



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300074579

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SENSE SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2400359447

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10611152 em 01/10/2024 da Empresa SENSE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 55772311000160 e protocolo 243553471 - 27/09/2024. Autenticação: 192CB738495DCEDFAF59A5D50503982A0151D5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/355.347-1 e o código de segurança 2j0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





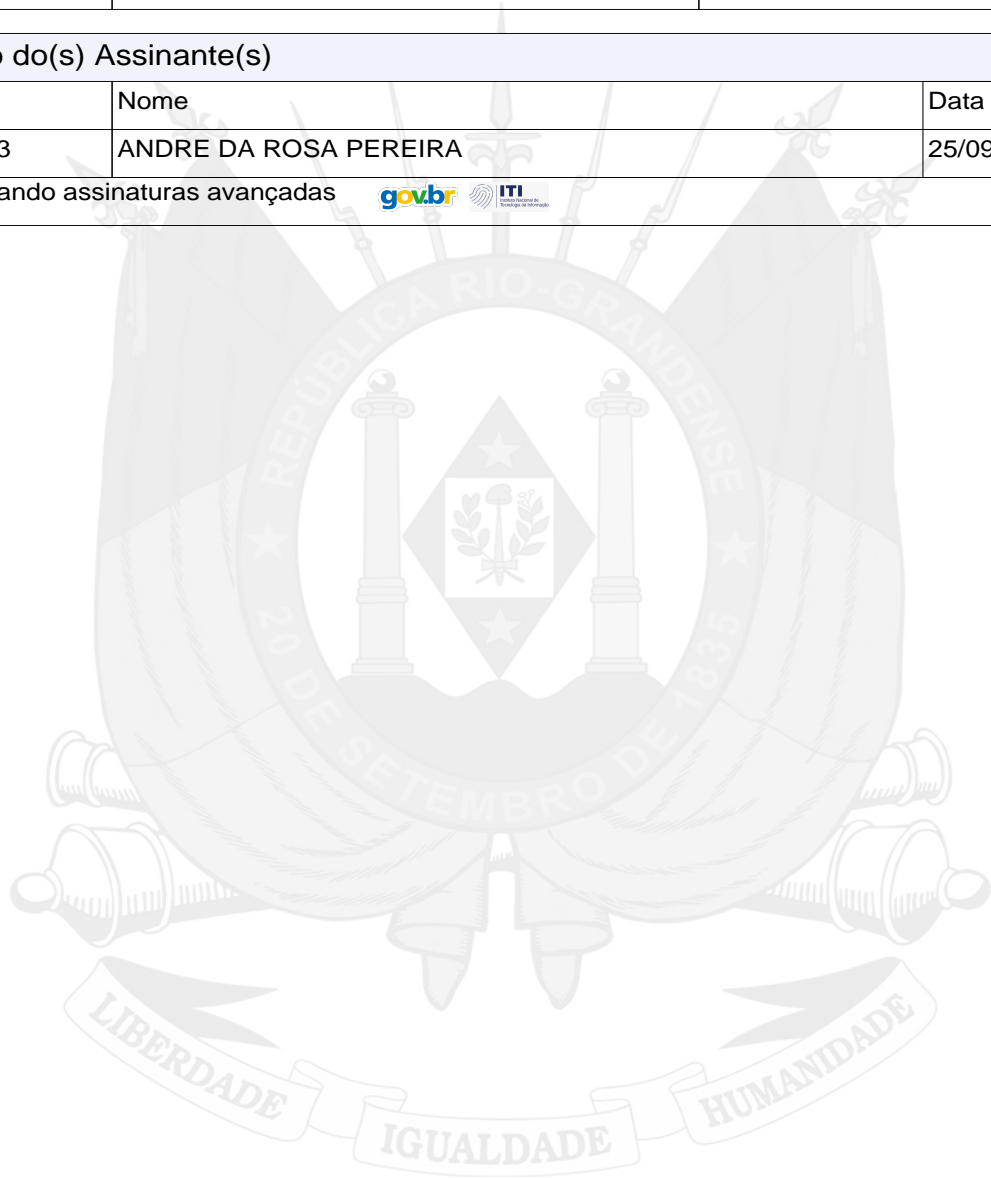
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/355.347-1	RSE2400359447	25/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
887.475.909-63	ANDRE DA ROSA PEREIRA	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10611152 em 01/10/2024 da Empresa SENSE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 55772311000160 e protocolo 243553471 - 27/09/2024. Autenticação: 192CB738495DCEDFAF59A5D50503982A0151D5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/355.347-1 e o código de segurança 2j0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

SENSE SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 55.772.311/0001-60

NIRE: 433.0.007457-9

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/9/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 12 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na Avenida Goethe, nº 71, 7º andar, conjunto 704, sala 02, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 96010-000, sede da **SENSE SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **ANDRÉ DA ROSA PEREIRA**, que convidou **SÉRGIO ANTONIO ZAGO JÚNIOR**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**SENSE SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), na data da emissão das Debêntures.



b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 12 de setembro de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 12 (doze) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 132 (cento e trinta e duas) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 20 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 10 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 3 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 20 debêntures; (v) 5ª (quinta) série, um total de 10 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 3 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 20 debêntures; (viii) 8ª série um total de 10 debêntures; (ix) 9ª (nona) série um total de 3 debêntures; (x) 10ª série um total de 20 debêntures, (xi) 11ª (décima primeira) série um total de 10 debêntures; (xii) 12ª (décima primeira) série um total de 3 debêntures, .

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (iii) 3ª (terceira) série será 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); (iv) 4ª (quarta) série será de 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil); (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (viii) 8ª (oitava) série de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ix) 9ª (nona) série de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); (x) 10ª série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xi) 11ª (décima primeira) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xii) 12ª série será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª, 2ª e 3ª séries, 24 (vinte e quatro meses), contados da sua emissão; a 4ª 5ª e 6ª séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; a 7ª, 8ª, e 9ª séries



48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua emissão, a 10^a, 11^a e 12^a séries, 60 (sessenta) meses, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1^a SÉRIE incidirão juros incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2^a SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3^a SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4^a SÉRIE incidirão juros incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5^a SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6^a SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também



chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.10. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.11. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 11ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.12. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 12ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 200% (duzentos por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

I. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração da debênture será paga juntamente com o resgate da mesma, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **SENSE SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.



o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **ANDRÉ DA ROSA PEREIRA**. Secretário: **SÉRGIO ANTONIO ZAGO JÚNIOR**. Acionistas presentes: **ANDRÉ DA ROSA PEREIRA** e **SÉRGIO ANTONIO ZAGO JÚNIOR**.

Porto Alegre/RS, 12 de setembro de 2024.

André da Rosa Pereira
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

Sérgio Antonio Zago Júnior
Secretário da Assembléia Geral Extraordinária
Diretor Vice-Presidente
Acionista Subscritor

Alexandre Fuchs das Neves
Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

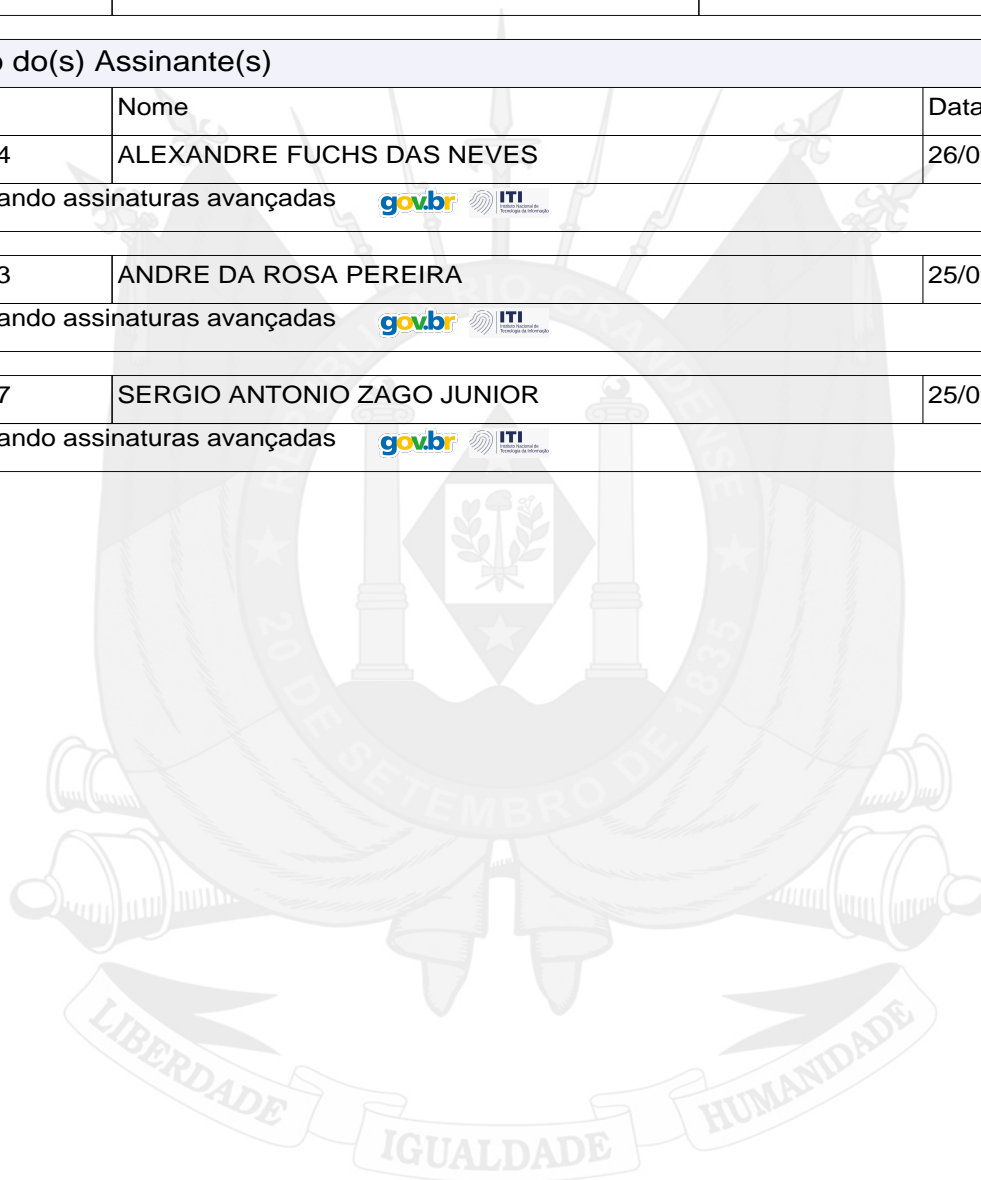
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/355.347-1	RSE2400359447	25/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

887.475.909-63	ANDRE DA ROSA PEREIRA	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

815.994.040-87	SERGIO ANTONIO ZAGO JUNIOR	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10611152 em 01/10/2024 da Empresa SENSE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 55772311000160 e protocolo 243553471 - 27/09/2024. Autenticação: 192CB738495DCEDFAF59A5D50503982A0151D5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/355.347-1 e o código de segurança 2j0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SENSE SECURITIZADORA S.A., de CNPJ 55.772.311/0001-60 e protocolado sob o número 24/355.347-1 em 27/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10611152, em 01/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
887.475.909-63	ANDRE DA ROSA PEREIRA	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
887.475.909-63	ANDRE DA ROSA PEREIRA	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
815.994.040-87	SERGIO ANTONIO ZAGO JUNIOR	25/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES	26/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2024, às 17:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/355.347-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 01 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10611152 em 01/10/2024 da Empresa SENSE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 55772311000160 e protocolo 243553471 - 27/09/2024. Autenticação: 192CB738495DCEDFAF59A5D50503982A0151D5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/355.347-1 e o código de segurança 2j0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.